



LEI ORDINÁRIA Nº 313

de 06 de fevereiro de 1987

"Autoriza a aquisição de terreno para construção de trevo na entrada da cidade e dá outras providência".

IBER DA SILVA XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João-MS, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.

Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir de OTÁVIO PENZO um terreno urbano com 540m² (quinhentos e quarenta metros quadrados) de área, sito à Av. Eugênio Penzo, quadra 148, matrícula no CRI de Ponta Porã nº 15.110, pelo preço fixo de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Art. 2º. *O imóvel de que trata o artigo anterior será destinado à complementação de área necessária à construção de um trevo (rótula) no ponto de interseção da área urbana com a rodovia que demanda Ponta Porã.*

Art. 3º. *As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento em vigor.*

Art. 4º. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Gabinete do Prefeito, em Antônio João (MS), aos seis (06) dias de Fevereiro de 1 987.

IBER DA SILVA XAVIER*Prefeito Municipal*
